

EDITAL Nº 004/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo Administrativo nº 006/2024

| INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO | |
|---|---|
| Órgão Contratante: | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mariana/MG. |
| Objeto: | Aquisição de materiais hidráulicos em PVC DEFOFO e Ferro Fundido para interligação do reservatório metálico de 1000 m ³ na Estação de Tratamento de Água Santa Rita de Cássia, no município de Mariana/MG. |
| Valor estimado: | R\$ 91.015,74 (noventa e um mil e quinze reais e setenta e quatro centavos). |
| Data e horário de abertura da sessão pública: | 19/06/2024 as 08:00h |
| Sítio eletrônico: | https://licitar.digital/ |
| Critério de julgamento: | Menor preço por lote |
| Modo de disputa: | Aberto |
| Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas: | Sim Lotes 1, 2 e 3. |
| Dotação orçamentária: | Ficha 49 – 17.512.0027.6015.339030 – Material de Consumo. |

**Endereço**Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br

SUMÁRIO:

| | |
|---|----|
| 1. DO OBJETO | 3 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO..... | 3 |
| 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO..... | 4 |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.... | 6 |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... | 6 |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 7 |
| 7. DA FASE DO JULGAMENTO | 8 |
| 8. DA FASE DA HABILITAÇÃO | 9 |
| 9. DOS RECURSOS..... | 10 |
| 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 11 |
| 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 11 |
| 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 12 |
| 13. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..... | 13 |
| 14. ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA | 30 |
| 15. ANEXO III - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO..... | 32 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

EDITAL Nº 004/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG - SAAE Mariana, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei Federal 14.133/21.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais hidráulicos em PVC DEFOFO e Ferro Fundido para interligação do reservatório metálico de 1000 m³ na Estação de Tratamento de Água Santa Rita de Cássia, no município de Mariana/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito na tabela constante do Termo de Referência.

1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste Edital, do Termo de Referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Os lotes **1, 2 e 3** são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. **48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

2.2 Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico **Licitar Digital**.

2.3 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação do participante.

2.7. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21, bem como:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Agentes público do órgão ou entidade licitante ou contratante;

2.7.3 Aqueles cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

3.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro que estou ciente do Edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

Íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021;

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do lote;

5.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar a planilha;

5.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc;

5.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.5 **O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por lote.**

6.6 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

6.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

6.11 A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.12 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

6.13 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 Contiver vícios insanáveis;

7.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

8.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Certificado de regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990;

c) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil);

d) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

e) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

8.3 Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta;



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

8.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5 A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

9.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.4 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.5 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

9.6 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A demais as peças dos autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados na sede do SAAE localizada à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, bairro São Cristóvão, Mariana- MG, CEP 35.425-059, desde que formalize o pedido, bem como não atrapalhe o andamento regular do processo.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações, estará sujeito às penalidades previstas.

10.2 Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitar.digital/> ou licitacao@saaemariana.mg.gov.br.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitar.digital/>

12.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Mariana, 06 de junho de 2024.

Autoridade Competente



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos em PVC DEFOFO e Ferro Fundido para interligação do reservatório metálico de 1000m³ à tubulação de saída dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA/Santa Rita de Cássia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2005 CNPJ:07.711.512/0001-05 Inscrição Estadual: Isento | | | | | | | |
|--|---|-------|------|-------|--------|-------------|--------------|
| RELAÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA INTERLIGAÇÃO DO RESERVATÓRIO | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | DIAM. | MAT. | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| LOTE 01 | | | | | | | |
| 1 | ULTRALINK, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, REF. SAINT- GOBAIN OU SIMILAR | 300 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$2.584,74 | R\$ 2.584,74 |



| | | | | | | | |
|---|---|-----|------|----|------|-------------|--------------|
| 2 | EXTREMIDADE FLANGE E PONTA EFP10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 300 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$1.526,02 | R\$ 1.526,02 |
| 3 | EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - EFB10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 300 | FOFO | PÇ | 4,00 | R\$ 941,00 | R\$ 3.764,00 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
 Nº 580 – Bairro São Cristóvão
 CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---|--|-----|------|----|------|-------------|--------------|
| 4 | CURVA 90° COM BOLSAS JGS C90JGS, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 300 | FOFO | PÇ | 3,00 | R\$1.786,42 | R\$ 5.359,26 |
| 5 | CURVA 45° COM BOLSAS JGS C 45JGS, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MINIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 300 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$1.230,00 | R\$ 1.230,00 |
| 6 | VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO | 300 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$6.737,05 | R\$ 6.737,05 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---|--|-----|------|----|------|--------------|--------------|
| | CURTO, EURO 23, R23FC10, COM REVESTIMENTO INTERNO EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MINIMO 150µm, NBR 7675, REF. SAINT- GOBAIN OU SIMILAR | | | | | | |
| 7 | JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - JDTA10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MINIMO 80µm, NBR 14243, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 300 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 3.438,23 | R\$ 3.438,23 |
| 8 | CURVA 90° COM FLANGES REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR | 300 | FOFO | PÇ | 2,00 | R\$ 2.226,01 | R\$ 4.452,02 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|------|----|------|--------------|--------------|
| | AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80 µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | | | | | | |
| 9 | CURVA 45° COM FLANGES - C45FF10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 300 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 2.905,80 | R\$ 2.905,80 |
| 10 | REDUÇÃO COM FLANGES - RFF10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. | 300x 150 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 1.589,00 | R\$ 1.589,00 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----------------|---|-----|------|----|-------|------------------|------------------|
| | SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | | | | | | |
| 11 | VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO, EURO 23, R23FC10, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MINIMO 150µm, NBR 7675, REF. SAINT- GOBAIN OU SIMILAR | 400 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 15.950,00 | R\$ 15.950,00 |
| 12 | ANÉIS DE BORRACHA PARA FLANGES DN300 | 300 | | PÇ | 17,00 | R\$ 18,24 | R\$ 310,08 |
| 13 | ANÉIS DE BORRACHA PARA BOLSAS DN300 | 300 | | PÇ | 17,00 | R\$ 40,00 | R\$ 680,00 |
| LOTE 02 | | | | | | | |
| 14 | EXTREMIDADE FLANGE E PONTA - EFP10, COM REVESTIMENT | 150 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 625,40 | R\$ 625,40 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|-----|------|----|------|------------|--------------|
| | O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MINIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | | | | | | |
| 15 | CURVA 45° COM BOLSAS JGS - C 45JGS, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 150 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 377,09 | R\$ 377,09 |
| 16 | EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - EFB10, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA | 150 | FOFO | PÇ | 5,00 | R\$ 419,23 | R\$ 2.096,15 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-----|------|----|------|--------------|--------------|
| | SECA MINIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | | | | | | |
| 17 | VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO, EURO 23, R23FC10, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 150µm, NBR 7675, REF. SAINT- GOBAIN OU SIMILAR | 150 | FOFO | PÇ | 3,00 | R\$ 1.635,98 | R\$ 4.907,94 |
| 18 | JUNTA DE DESMONTAGE M TRAVADA AXIALMENTE - JDTA10, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA | 150 | FOFO | PÇ | 3,00 | R\$ 1.771,95 | R\$ 5.315,85 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-----|------|----|------|------------|--------------|
| | SECA MINIMO 80µm, NBR 14243, REF. SAINT- GOBAIN OU SIMILAR | | | | | | |
| 19 | TOCO COM FLANGES - TOF10 L=50 CM, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MINIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 150 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 779,83 | R\$ 779,83 |
| 20 | TÊ COM FLANGES TFF10, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 150 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 845,02 | R\$ 845,02 |
| 21 | TOCO COM FLANGES - | 150 | FOFO | PÇ | 2,00 | R\$ 687,36 | R\$ 1.374,72 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-----|------|----|------|--------------|--------------|
| | TOF10 L=25 CM, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | | | | | | |
| 22 | CURVA 90° COM FLANGES C90FF10, COM REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO EM EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT-GOBAIN OU SIMILAR | 150 | FOFO | PÇ | 2,00 | R\$ 649,06 | R\$ 1.298,12 |
| 23 | TUBO FOFO COM FLANGES FF L=140 CM, COM REVESTIMENT O INTERNO ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E | 150 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 2.051,26 | R\$ 2.051,26 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|-----|------|----|-------|--------------|--------------|
| | <p>EXTERNO EM ZINCO METÁLICO + PINTURA EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MÍNIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT- GOBAIN OU SIMILAR</p> | | | | | | |
| 24 | <p>TUBO FLANGE E PONTA FP L=350 CM, COM REVESTIMENTO INTERNO ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO EM ZINCO METÁLICO + PINTURA EPOXI, COR AZUL OU BETUMINOSO, ESPESSURA DE CAMADA SECA MINIMO 80µm, NBR 7675, REF. SAINT- GOBAIN OU SIMILAR</p> | 150 | FOFO | PÇ | 1,00 | R\$ 2.624,69 | R\$ 2.624,69 |
| 25 | <p>ANÉIS DE BORRACHA PARA FLANGES</p> | 150 | | PÇ | 33,00 | R\$ 9,79 | R\$ 323,07 |



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
 Nº 580 – Bairro São Cristóvão
 CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----------------|--|-----|-----|-------|--------|------------|----------------------|
| | DN150 | | | | | | |
| 26 | ANÉIS DE BORRACHA PARA BOLSAS DN150 | 150 | | PÇ | 8,00 | R\$ 10,63 | R\$ 85,04 |
| 27 | PARAFUSO C/PORCAS P/ FLANGES-PPF DN16x80 | | | UNID. | 185,00 | R\$ 13,52 | R\$ 2.501,20 |
| LOTE 03 | | | | | | | |
| 28 | TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA PARA REDE DE ÁGUA, NBR 7665, REF. TIGRE OU SIMILAR | 300 | PVC | M | 42,00 | R\$ 349,14 | R\$ 14.663,88 |
| 29 | TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA PARA REDE DE ÁGUA, NBR 7665, REF. TIGRE OU SIMILAR | 150 | PVC | M | 6,00 | R\$ 103,38 | R\$ 620,28 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 91.015,74 |

Tabela 1: Relação de materiais, quantidades e preços base.

1.2. Os bens, objeto dessa contratação, são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo.



2. VIGÊNCIA

Considerando tratar-se de simples aquisição de materiais, a vigência da relação contratual se encerrará com a entrega dos materiais e aceitação formal por parte do SAAE/Mariana.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana é responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento no município de Mariana, Minas Gerais. Criado em 2005, o SAAE vem atuando no sentido da universalização do saneamento à comunidade.

Na busca por fornecer um serviço de qualidade à população e solucionar deficiências no sistema de abastecimento de água, o SAAE/Mariana implantou, no ano de 2023, três reservatórios metálicos na cidade, entre eles, foi instalado um reservatório de 1000m³ na Estação de Tratamento de Água – ETA Santa Rita de Cássia com o objetivo de substituir o reservatório de concreto e aumentar a capacidade de armazenamento, visando atender as reclamações frequentes dos moradores sobre a falta de água nos bairros Cabanas, Santa Rita de Cássia, Vale Verde e Santa Clara.

Entretanto, o contrato de execução do reservatório não previa sua interligação ao sistema existente, de modo que o reservatório ainda permanece vazio, por falta dos tubos e conexões necessários para conduzir a água tratada da ETA para abastecê-lo. Além disso, atualmente, o Almoxarifado do SAAE não possui as peças necessárias em seu estoque e, tratando-se de peças específicas que não estão contempladas na Ata de Registro de Preço em vigência, torna-se necessária a aquisição dos tubos e conexões para permitir a interligação e utilização imediata do reservatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

4.2. A especificação de cada material foi apresentada diretamente no campo descrição da planilha do subitem 1 – Objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá fornecer em uma entrega única todos os materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Os produtos, quando for o caso, deverão trazer inscrição da classe, diâmetro, fabricante e NBR, devendo ainda ser acompanhados de manual de usuário, com versão em português, e indicação de rede de assistência técnica autorizada;

5.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, em caso de não conformidade, o material deverá ser substituído e a Contratada assumirá todos os ônus decorrentes da substituição.

5.3. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.4. A Contratada deverá comunicar ao SAAE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.6. Não se utilizar de trabalho por menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; assim como não se utilizar do trabalho por menores de dezoito anos em período noturno, perigoso ou insalubre.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

5.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e hospedagem de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no processo de fornecimento dos materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Considerando tratar-se de materiais hidráulicos de simples fornecimento, o prazo de entrega indicado é de até 10 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única, por item da planilha.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pelo SAAE, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE em Mariana, de segunda a sexta-feira, de 07 (sete) às 11 (onze) e de 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, exceto nos feriados, sendo a carga e a descarga por conta exclusiva do fornecedor/entregador, no seguinte endereço: Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, bairro São Cristóvão, Mariana, MG, CEP: 35425-059.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras definidas pela Portaria nº21, de 26 de janeiro de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal, para posterior verificação de conformidade.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

8.1.2. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para o SAAE.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, no caso de verificação de defeito oculto.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal, o prazo de liquidação será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do fornecedor, indicado por ele.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de licitação pública, modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Não se aplicam critérios de habilitação técnica para o simples fornecimento dos materiais.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 91.015,74 (noventa e um mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do SAAE na Dotação: Ficha 49 – 17.512.0027.6015 339030 – 1708 – Material de Consumo.

Mariana, 12 de abril de 2024.

Pamella Maria Cunha

Coordenadora de Divisão e Expansão

SAAE/Mariana



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Local e data,

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

REF.: **PREGÃO Nº PRG 004/2024 - JULGAMENTO: 19/06/2024 - 08:00h**

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Edital do Pregão Eletrônico **PRGE Nº 004/2024**, apresentamos-lhes nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM PVC DEFOFO E FERRO FUNDIDO PARA INTERLIGAÇÃO DO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 1000 M³ À TUBULAÇÃO DE SAÍDA DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA/SANTA RITA DE CÁSSIA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO/MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNP:

TELEFONE/E-MAIL:



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

**ANEXO III
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../.....,
CELEBRADO ENTRE O SAAE MARIANA E
.....**

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, com sede na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, bairro São Cristóvão, Mariana-MG, CEP 35.425-059, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, neste ato representada pelo Diretor, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. *Aquisição de/Contratação de serviços de, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.*

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |



| | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.2. Todas as disposições constantes da Proposta do contratado, do Termo de Referência, do Edital da Licitação e demais anexos integram e vinculam a presente contratação independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência e prorrogação

2.1. A duração da vigência será:

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

() Não. Em razão de:

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – Execução, gestão, prazos, condições, entrega e recebimento

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Subcontratação

5.1. A subcontratação somente será possível se prevista no termo de referência.



CLÁUSULA SEXTA – Pagamento

6.1. O prazo para pagamento demais condições para pagamento estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – Obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – Obrigações do contratado

9.1. São obrigações do Contratado:

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar previamente ao contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Entregar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal (ou Distrital) do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – Garantia de execução

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência, em valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;
 - 2. Moratória de 0.5% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela, até o limite de 15% (cinco décimos por cento).

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Extinção contratual

Contrato por escopo:

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

Contrato de serviço ou fornecimento contínuo:

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da autarquia na seguinte dotação: XXXXXXXXXXXXXXXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Publicação

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

Local, data.

**Representante legal do
CONTRATANTE**

**Representante legal do
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha 2

